



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF SEMAD SUPRAM NM nº 2410/2018

Montes Claros, 17 de Agosto de 2018.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS

Empreendimento: Mineração Rio Paracatu Ltda. – ME/Fazenda Sobradinho

CNPJ: 14.891.328/0001-50

PA Nº: 15773/2017/001/2018

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Norte de Minas comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0577432/2018, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 17/08/2018, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.



Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 1808/2018

Saida em 23/08/2018

Visto Denegado

Mineração Rio Paracatu Ltda. – ME
Rua Adilson Evangelista, 631, Porto
CEP: 38779-000 Brazilândia de Minas/MG